



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 29/2016

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

CAMPUS OFERTANTE: IBATIBA

PROCESSO SELETIVO AOS PORTADORES DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

O Instituto Federal do Espírito Santo, através do Diretor Geral do Campus Ibatiba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, para o preenchimento de vagas, no ano de 2016.

1. DO CURSO, DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade tem como objetivo capacitar profissionais de diversas áreas de formação para desenvolver atividades ligadas à educação ambiental, tanto no setor privado quanto público, através de uma abordagem crítica e holística da relação do homem com o meio ambiente e das capacidades e utilização dos recursos naturais, visando a valorização e sustentabilidade de nossos ecossistemas. Acrescenta-se a isso os seguintes objetivos específicos:

- I. Aprofundar os conhecimentos acerca das Ciências Ambientais de educadores, consultores ou gestores;
- II. Construir conhecimentos sobre o meio ambiente e suas interações, visando o controle da qualidade ambiental, a fim de aplicá-los nos setores público e privado para um desenvolvimento sustentável;
- III. Capacitar profissionais de diversas áreas do conhecimento para realizar diagnósticos ambientais, propor soluções sustentáveis e participar de programas de recuperação/restauração;
- IV. Preparar profissionais capazes de planejar e intervir em programas de conscientização da população sobre a importância de preservar o meio ambiente, através da educação ambiental;
- V. Colaborar na formação de profissionais da educação que atuam ou pretendem atuar em educação ambiental.

1.2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade tem previsão de duração total de dezoito meses e será regido pelo Regulamento da Pós-Graduação do Ifes, bem como pelo Regimento do Curso.

1.2.1. A carga horária total do curso é de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, a ser desenvolvida entre atividades teóricas e práticas, individuais ou em grupos, sendo 330 horas destinadas a disciplinas de caráter presencial e 45 horas para o cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

1.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

1.4. As aulas do curso serão no Ifes Campus Ibatiba, situado na Avenida 7 de novembro, nº 40, Bairro Centro, Ibatiba, ES (salvo aulas de campo e visitas técnicas), de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

1.5. As disciplinas serão ministradas às 6ª feiras das 16h às 18h e de 19h às 22h, e aos sábados das 08h às 12h e de 13h às 17h.

1.6. As aulas acontecerão semanalmente.

1.7. A matriz curricular do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade está disposta no quadro abaixo:

DISCIPLINAS	Carga horária total
Educação, Ciência, Sociedade e Natureza	30
Estatística Aplicada	30
Saneamento Ambiental	30
Fundamentos de Ecologia	30
Políticas de desenvolvimento no Brasil dos séculos XX e XXI: impactos sociais e ambientais	30
Gestão de Recursos Hídricos	30
Legislação e Licenciamento Ambiental	30
Gestão Ambiental	30
Restauração e Recuperação Ambiental	30
Práticas em educação ambiental	30
Seminários Temáticos Avançados I	15
Seminários Temáticos Avançados II	15
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	45

1.8. O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de curso de graduação em qualquer área que necessitem incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

1.9. O Ifes – Campus Ibatiba oferece um total de 30 (trinta) vagas para o curso *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, situado na Avenida 7 de Novembro, nº 40, Centro, CEP 29395-000, Ibatiba – ES, no período de 20 de junho a 01 de julho de 2016 (exceto sábados e domingos), das 08 às 12h e das 13 às 17h na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Campus.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

a) Formulário de inscrição preenchido, sem rasuras (Anexo I);

b) Cópia do documento de identidade;

c) Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. Para tanto, acessar o portal

SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: UG: código 158428, Gestão: 26406, Código de Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 100, Competência: 07/2016; Vencimento: 01/07/2016. Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

d) Curriculum vitae encadernado, acompanhado das cópias dos comprovantes, na seguinte ordem:

- Diploma ou certificado de conclusão do curso superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, máximo de um diploma ou certificado;
 - Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau e que não ultrapasse a data da matrícula;
- Histórico escolar.
- Documentos comprobatórios para fins de pontuação de títulos e de experiência profissional conforme Anexo VI, sendo estes facultativos a sua apresentação.

2.3. O candidato que optar por se inscrever presencialmente no Ifes Campus Ibatiba ou por procuração simples, poderá apresentar as cópias dos documentos solicitados previamente autenticados ou, se preferir, apresentá-los juntamente dos documentos originais para conferência e autenticação no momento da inscrição junto ao Registro Acadêmico.

2.4 Para as inscrições realizadas através dos Correios é obrigatório o envio dos documentos devidamente autenticados em cartório ou alguma instituição da rede federal de ensino.

2.5 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

2.6. A inscrição poderá ser realizada por terceiros, mediante procuração simples, acompanhada de cópia autenticada de documento oficial da identidade ou original e cópia legível de identidade oficial recente e em bom estado, conforme mencionado no subitem 2.2 do item 2. A procuração e a cópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas.

2.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição.

2.8. Serão aceitas inscrições via SEDEX desde que a documentação seja enviada para o Campus que realizará o curso, dentro do prazo estabelecido pelo edital, valendo a data de postagem nos CORREIOS.

2.8.1. A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço: Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Ibatiba, Avenida 7 de Novembro, nº 40, Centro, CEP 29395-000, Ibatiba – ES;

2.8.2. O Ifes Campus Ibatiba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos CORREIOS.

2.9. Este Processo Seletivo será divulgado nos murais do Ifes – Campus Ibatiba e via internet pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes / Processo seletivo 2016 e

escolher a opção PS 29/2016 – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade), conforme cronograma do sub item 6.5 do item 6.

2.10. No caso da ausência de documentos obrigatórios ou da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

2.10.1 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.11. O candidato que realizar a sua inscrição presencialmente receberá o comprovante de inscrição no ato da inscrição com todas as informações.

2.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes – Campus Ibatiba não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação de isenção deverá ser feita de 20 a 27 de junho de 2016, somente de forma presencial no endereço e horário citado no sub item 2.1 do item 2.

3.2. Critérios de Isenção da Taxa:

- a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação presencial ou à distância;
- b) Ter cursado TODO o Ensino Médio ou equivalente e o ensino superior ou equivalente, EXCLUSIVAMENTE, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos.
- c) Renda familiar igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos mensais.
- d) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação do sistema Ifes presencial ou à distância (entende-se sistema Ifes todos os Campi).
- e) O anexo II deste edital traz a ficha de requerimento de isenção de taxa.

3.3. Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;
- b) Apresentar cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação acompanhada do documento original. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que estas não ultrapassem a data da matrícula;
- c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e de Graduação;
- d) Comprovação de renda do último mês de todas das pessoas que contribuam para a renda familiar, inclusive o candidato, conforme indicado no anexo III.
- e) Cópia dos comprovantes de conta de luz, de água, de telefone do último mês;

f) O anexo III deste edital detalha todos os critérios a serem atendidos quanto à situação socioeconômica do candidato, bem como a documentação a ser apresentada conforme o enquadramento do candidato.

3.4. Resultado da isenção da taxa: A relação dos candidatos isentos e prazos para recurso estarão à disposição no endereço [http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo PS 29/2016](http://www.ifes.edu.br/Quero%20ser%20aluno%20do%20Ifes/Processo%20Seletivo%20PS%2029/2016), em data de acordo com cronograma descrito no item 6.5 do item 6 deste edital, devendo o candidato se apresentar do dia 29/06/2016 até o dia 01/07/2016, com a documentação pertinente para efetivar a inscrição no mesmo endereço e horário citado no sub item 2.1 do item 2.

3.5. O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes – Campus Ibatiba.

4.2. O processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

4.2.1. Análise de curriculum vitae (eliminatória e classificatória).

a) Na análise do curriculum vitae serão observadas formação, a produção científica e técnica e a experiência profissional, conforme critérios discriminados neste Edital (Anexo VI);

b) Cada documento constante do Anexo VI será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.

c) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

d) Serão classificados, na primeira etapa, no máximo 60 candidatos para a entrevista.

e) Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência:

- Pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- Ordem de efetuação da inscrição.

f) O resultado dos selecionados na primeira etapa será divulgado no mural do Ifes – Campus Ibatiba e via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes / Processo seletivo 2016 e escolher a opção PS 29/2016 – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade) conforme cronograma do subitem 6.5 do item 6.

g) Os recursos poderão ser interpostos em prazos definidos no cronograma do subitem 6.5 do item 6, de forma presencial, no Campus Ibatiba, na Coordenadoria do Registro Acadêmico onde foram realizadas as inscrições, conforme requerimento (Anexo VII)

4.2.2. Entrevistas (eliminatória e classificatória), a serem realizadas entre os dias 26 e 28 de julho de 2016.

a) A Banca Examinadora fará a entrevista em horário definido para cada candidato individualmente. O horário das entrevistas será divulgado no mural do Ifes – Campus Ibatiba e via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes / Processo seletivo 2016 e escolher a opção PS 29/2016 – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade) conforme cronograma do subitem 6.5 do item 6.

b) Será eliminado o candidato que deixar de comparecer no horário determinado da entrevista;

c) A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 a 100 a cada candidato entrevistado.

4.3. O resultado final será dado pela soma das notas do currículo e da entrevista.

4.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no mural do Ifes – Campus Ibatiba e também via internet, pelo endereço eletrônico, <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes / Processo seletivo 2016 e escolher a opção PS 29/2016 – Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade) conforme cronograma do subitem 6.5 do item 6.

4.5. Os recursos poderão ser interpostos até às 17h do dia 01 de agosto de forma presencial no Campus Ibatiba, na Coordenadoria do Registro Acadêmico onde foram realizadas as inscrições, conforme requerimento (Anexo VII).

5. DA MATRÍCULA

5.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade.

5.2. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser feita conforme data prevista no cronograma do subitem 6.5, presencialmente, na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes Campus Ibatiba, situado na Avenida 7 de Novembro, nº 40, Centro, CEP 29395-000, Ibatiba – ES, Telefone (28) 3543-0717.

5.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**originais** e cópias):

a) Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação

b) Certidão de Nascimento/Casamento

c) Uma foto 3x4 recente;

d) Carteira de Identidade

e) CPF

f) Título de Eleitor

g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino

h) Comprovante de residência.

5.4. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído, inclusive indicando a data da conclusão e da colação de grau. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

5.5. Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação.

5.6. O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de aula do curso implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

5.7. Não será permitido o trancamento de matrícula em momento algum.

6. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

6.1. O resultado do processo seletivo será afixado nos murais do Ifes – Campus Ibatiba e via internet, pelo endereço eletrônico site [6.2. Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 \(trinta\) dias, a partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição na Coordenadoria de Registro Acadêmico do Ifes Campus Ibatiba.](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do>Ifes/Processo Seletivo 2016 PS 29/2016, nas datas, conforme cronograma do sub item 6.5 do item 6.</p></div><div data-bbox=)

6.3. Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

6.4. O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de 30 vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, com início previsto conforme cronograma do subitem 6.5 do item 6.

6.5. O cronograma do Processo Seletivo está descrito abaixo:

- Período de inscrições: de 20/06/2016 a 01/07/2016 das 08h às 12h e de 13h às 17h, sempre em dias úteis;
- Período de solicitação de Isenção da taxa de inscrição: 20 a 27/06/2016, das 08h às 17h;
- Data limita para pagamento da taxa de inscrição: 01/07/2016;
- Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição: 27/06/2016;
- Recursos quanto ao resultado da solicitação de isenção de taxa: 28/06/2016;
- Resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição: 28/06/2016;
- Inscrições dos candidatos com direito a isenção de taxa: 29/06/2016 a 01/07/2016 das 08h às 12h e de 13h às 17h;
- Divulgação dos inscritos e respectivas pontuações do currículo: 05/07/2016
- Recurso em relação à lista de inscritos e pontuações: 06/07/2016 das 08h às 12h e de 13h às 17h

- Resultado final da lista de inscritos e pontuações: 08/07/2016;
- Divulgação da lista dos candidatos e do cronograma de entrevistas: 08/07/2016
- Realização das entrevistas com os candidatos: dias 26/07/2016 a 28/07/2016
- Divulgação da classificação final do Processo Seletivo: 29/07/2016
- Período de recurso contra a classificação final do Processo Seletivo: 01/08/2016 das 08h às 12h e de 13h às 17h
- Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação final do Processo Seletivo: 02/08/2016
- Homologação do resultado final do Processo Seletivo: 03/08/2016
- Matrícula dos candidatos aprovados: 04e05/08/2016 das 08h às 12h e de 13h às 17h
- Divulgação da 2ª chamada para matrícula (caso as vagas não sejam preenchidas): 05/08/2016
- Matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada: 08/08/2016 das 08h às 12h e de 13h às 17h
- Divulgação de 3ª chamada para matrícula (caso as vagas não sejam preenchidas): 08/08/2016
- Matrícula dos candidatos convocados em 3ª chamada: 09/08/2016 das 08h às 12h e de 13h às 17h
- Início das aulas dia 12/08/2016 às 16:00h.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – Campus Ibatiba, e divulgados via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2016PS 29/2016>

7.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital.

7.3. A validade deste Processo Seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no subitem 1.2 do item 1 do presente Edital.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela coordenação do curso de Pós-Graduação, pela Diretoria da Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

7.5. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na página do Ifes <http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2016/PS 29/2016>.

Flavio Eymard da Rocha Pena

Diretor-Geral

Ifes – Campus Ibatiba

ANEXO I – EDITAL 29/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*)
EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO*(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)***1. Dados Pessoais**

Nome Completo:		
Filiação:	Mãe:	
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:		nº:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	
CEP:	e-mail:	
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()	
E-mail particular:		

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Ambiental e Sustentabilidade, na modalidade presencial do Ifes – Campus Ibatiba com início previsto para junho de 2016.

_____, de _____ 2016

Assinatura do candidato

(SÓ RECEBER ENVELOPE POSTADO NO PERÍODO DE 20/06/2016 a 01/07/2016)

ANEXO II – EDITAL 29/2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Educação Ambiental e Sustentabilidade

Eu,,
Inscrição nº, Venho requerer a isenção da taxa de inscrição conforme critérios defini-
dos no art. 3º – Título III. do Edital PS nº ____/2016 – Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação
em.....

..... – ES, de de 20.....

.....
Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável legal

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) candidato (a):
Pré-inscrito no Curso de Pós-Graduação em:
Nº de Inscrição: Data da Entrega:/...../20.....
Servidor (a) responsável pelo recebimento do envelope.....

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

* **Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

Nota: A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 31 de dezembro de 2015.

* **Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2016 (Ano-Calendário 2015). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015. No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no ANEXO IV) OU:

-Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas;

-Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2016;

-Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador.

* **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015;

* **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2015 (Ano-Calendário 2014).

* **Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2016 (modelo disponível no ANEXO V)

* **Para outros benefícios da Previdência Social:** Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2016 (modelo disponível no ANEXO V).

Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):** Se não recebe seguro desemprego: Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referentes ao ano de 2016 (modelo disponível no ANEXO V) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referentes ao ano de 2016 (modelo disponível no ANEXO V) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

ANEXO IV – EDITAL 29/2016

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V – EDITAL 29/2016

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses ano de 2016, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI – EDITAL 29/2016

TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO
Graduação em Licenciaturas ou nas áreas de Ciências Ambientais e Ciências Agrárias	5 pontos/graduação	10 pontos	
Experiência profissional em Educação ou na formação técnica nas áreas de Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharia e Tecnólogos.	1 ponto/semestre	20 pontos	
Experiência profissional comprovada em docência na educação profissional, educação superior ou em cursos de pós-graduação.	1 ponto/semestre	20 pontos	
Monitoria, iniciação científica, treinamentos, estágios, cursos ministrados e palestras proferidas nas áreas afins do curso	0,5 ponto/atividade	10 pontos	
Livro ou capítulo de livro em áreas afins do curso	1 ponto por livro ou capítulo	5 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico nas áreas afins do curso	2 pontos/artigo	10 pontos	
Artigo completo publicado em periódico científico nas outras áreas	1 ponto/artigo	10 pontos	
Resumo completo (expandido) publicado em evento científico	0,5 ponto/resumo	5 pontos	
Resumo simples publicado em evento científico	0,25 ponto/resumo	5 pontos	
Curso de curta duração com carga horária mínima de 16 horas em áreas afins do curso	1 ponto por curso	5 pontos	
TOTAL		100 pontos	

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do (a) candidato (a) _____

Recurso Etapa: _____ Nº de inscrição: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

EDITAL 29/2016

RECIBO DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do (a) candidato (a): _____

Recurso Etapa: _____ Nº de Inscrição: _____

Atendido por: _____

Assinatura do responsável pelo Protocolo

_____, ____/____/____